

EMPREGO em pauta



Trabalho intermitente aumenta incerteza e imprevisibilidade dos trabalhadores

- 49,5% dos vínculos intermitentes não geraram trabalho ou renda em 2025
- A remuneração do trabalho intermitente foi inferior ao salário mínimo em 68% dos meses em que efetivamente foi acionado pelos empregadores
- Em média, os vínculos intermitentes registraram trabalho em 31% dos meses em que estavam vigentes
- A remuneração média dos intermitentes foi de R\$ 703, ou 46% do salário mínimo
- Os contratos intermitentes representaram 0,90% do estoque de empregos formais
- PEC 12/2026 tenta recriar o trabalho intermitente, na contramão das demandas dos trabalhadores

PEC 12/26 tenta recriar trabalho intermitente

O contrato de trabalho intermitente entrou em vigor em novembro de 2017, em conjunto com dezenas de outras medidas implementadas pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). Nessa modalidade, também conhecida como contrato de zero hora, o trabalhador fica à disposição do empregador, aguardando, sem remuneração, ser chamado para o trabalho. Enquanto não for convocado, não recebe. E, quando convocado para executar algum serviço, a renda que recebe é proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

Os defensores da reforma alegavam que os contratos intermitentes gerariam milhões de postos de trabalho, sem especificar como isso ocorreria¹. Essas previsões não se concretizaram, mas seus formuladores não desistiram. Apenas um dia após a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 221/19, que reduz a jornada de trabalho e propõe o fim da escala 6x1, foi apresentada a PEC 12/2026, que cria uma “nova” modalidade de contrato, com flexibilização de jornada, salários e direitos trabalhistas.

¹ O parecer do projeto de lei nº 6.787/2016, que deu origem à Reforma, projetava a criação de 14 milhões de postos de trabalho formais intermitentes em 10 anos - sem contar a formalização dos empregos informais já existentes. Em 2017, o então ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, afirmou ainda que os novos contratos (trabalho intermitente e jornada parcial) poderiam gerar dois milhões de empregos até o final de 2019 (<https://www.camara.leg.br/noticias/524979-ministro-diz-que-novos-contratos-de-trabalho-vaio-gerar-2-milhoes-de-empregos/>).

Além de não ter criado vagas de emprego, o contrato intermitente impôs prejuízos aos trabalhadores que atuaram nesse regime, uma vez que não permite previsibilidade em relação à quantidade de horas a serem trabalhadas e à remuneração que será recebida. Na prática, prejudica a capacidade de planejamento dos trabalhadores – o que vai totalmente contra o espírito da PEC que propõe o fim da escala 6x1. O nível de incerteza é tão grande que - como sugere a baixa adesão -, nem mesmo os empregadores se sentiram seguros em adotar essa modalidade de contratação.

A PEC 12/2026 tenta recriar o modelo do trabalho intermitente, sob a justificativa de que isso permitiria que “o trabalhador decida o modelo de jornada que melhor atenda às suas necessidades, conciliando sua vida pessoal com seu trabalho”².

Este boletim tem por objetivo mostrar dados concretos que contradizem essa afirmação, a começar pelo fato de que o trabalho intermitente não atendeu a uma necessidade básica dos trabalhadores: remuneração digna e previsível.

Segundo dados da Rais, ao final de 2025, havia 540 mil vínculos intermitentes, o equivalente a 0,90% do estoque total de vínculos formais. Ao longo do ano, outros 296 mil vínculos da modalidade foram desligados, porém o número de contratos firmados foi maior: 391 mil, o que resultou em aumento de 21% no número vínculos intermitentes no ano. Mais de dois terços (69%) desses contratos foram firmados no setor dos serviços.

Maioria dos contratos intermitentes estava nos Serviços. Comércio fica atrás de Indústria e Construção.

Setor	Qde. vínculos	Distribuição
Serviços	374.792	69%
Construção	65.424	12%
Indústria	56.112	10%
Comércio	39.180	7%
Agropecuária	4.195	1%
Total	539.703	100%

Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE
Obs.: Vínculos intermitentes ativos em 31/12/2025.

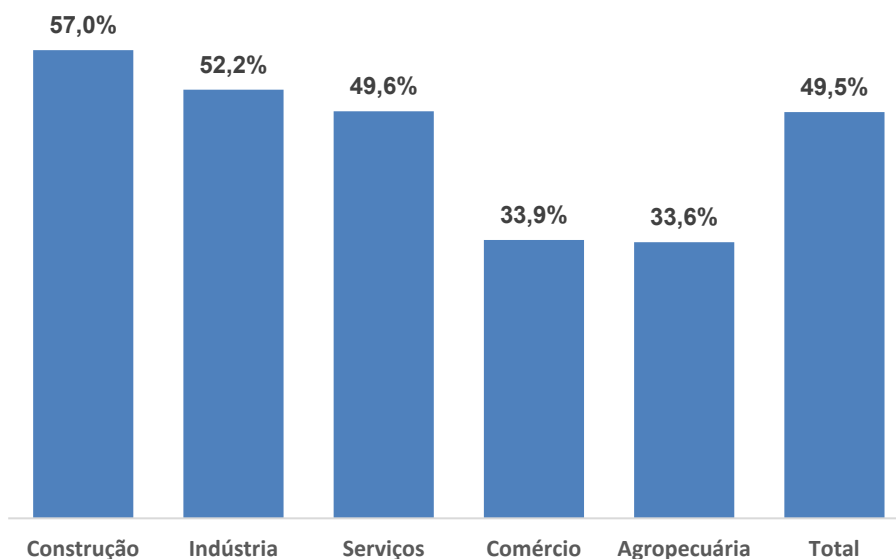
Metade dos contratos intermitentes ficou engavetada

Em 2025, para quase metade (49,5%) do estoque de intermitentes ativos no final do ano não havia registro de rendimento ao longo do ano. Nos setores da construção e da indústria, mais da metade dos vínculos ficaram o ano todo parados.

Também se observou que a quantidade de meses em que não houve trabalho foi maior do que a de meses trabalhados. Em média, os vínculos intermitentes registraram trabalho em 31% dos meses em que estiveram contratados.

² <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/174362>.
Redução da jornada de trabalho e qualificação

Quase metade dos vínculos intermitentes não registrou trabalho em nenhum mês de 2025



Fonte: MTE. Rais.

Elaboração: DIEESE.

Obs.: Referem-se aos vínculos intermitentes ativos em 31/12/25.

Renda gerada pelos vínculos intermitentes é insuficiente

Em 2025, a remuneração média do total de vínculos intermitentes nos meses em que houve trabalho foi de R\$ 1.273, valor 16% inferior ao do salário mínimo vigente naquele ano (R\$ 1.518). Porém, se considerado todo o período em que os contratos estavam vigentes, inclusive aqueles meses em que não houve trabalho, a remuneração mensal média recebida pelos trabalhadores dessa modalidade foi de R\$ 703.

Isso significa que – considerando-se o tempo trabalhado e o não trabalhado - a média da remuneração mensal dos trabalhadores em contratos intermitentes equivaleu a 46% do valor do salário mínimo. Em nenhum dos setores econômicos, a remuneração média desses vínculos durante a vigência do contrato ultrapassou 80% do salário mínimo.

Remuneração média dos vínculos intermitentes: durante a vigência dos contratos, a remuneração média foi de R\$ 703



Fonte: MTE. Rais.
Elaboração: DIEESE.
Obs.: Total inclui Serviços domésticos

Ainda se registra que, quando há a convocação para o trabalho, na maioria das vezes o rendimento é insuficiente. Em 2025, em dois terços (68%) dos meses em que houve trabalho, a remuneração média dos vínculos intermitentes sequer alcançou um salário mínimo.

Remuneração abaixo do salário mínimo: nos meses em que trabalharam, a remuneração ficou abaixo de um salário mínimo em 68% dos casos



Fonte: MTE. Rais.

Elaboração: DIEESE.

Obs.: Total inclui Serviços domésticos

Considerações finais

Os números mostram que, em boa parte do tempo de contrato, os trabalhadores intermitentes não trabalham e nem têm renda. Metade (49,5%) dos vínculos intermitentes não resultaram em trabalho algum ao longo de 2025. Entre os que trabalharam, a remuneração mensal média durante a vigência do vínculo foi de R\$ 703, valor inferior à metade do salário mínimo vigente no ano. Considerando-se os meses em que houve trabalho, em apenas 32% deles, a remuneração foi de pelo menos um salário mínimo.

A instabilidade e a imprevisibilidade que os contratos intermitentes geram na vida dos trabalhadores vão no sentido oposto ao espírito da PEC 221/19, que estabelece a redução da jornada de trabalho. Os dados indicam que os próprios empregadores evitam esse tipo de contrato, devido à insegurança que causam. Recriar essa modalidade seria requestrar uma medida que, além de impor prejuízos aos trabalhadores, se mostrou ineficaz para o alcance dos propósitos de seus formuladores



Escritório Nacional: Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 01209-001 – São Paulo, SP
Telefones: (11) 3874-5366
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

Vice Presidente: Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Saúde do Estado de São Paulo – SP

Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP

Diretor Executivo: Claudionor Vieira do Nascimento

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SP

Diretor Executivo: Edenilson Rossato

Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – SP

Diretor Executivo: Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco – PE

Diretor Executivo: Gabriel Cesar Anselmo Soares

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

Diretor Executivo: José Carlos Santos Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel – SP

Diretora Executiva: Maria Helena de Oliveira

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – RS

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Secretário Nacional: Paulo Roberto Dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba – PR

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia – BA

Diretora Executiva: Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Direção Técnica

Adriana Marcolino – Diretora Técnica

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto

Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

Equipe técnica

Gustavo Plínio Monteiro

Revisão

Vera Lúcia Mattar Gebrim